



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS - CECH

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518351 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 190/2023/CECH

São Carlos, 02 de outubro de 2023.

Para:

Departamento de Artes e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação
Departamento de Educação
Departamento de Filosofia
Departamento de Letras
Departamento de Metodologia de Ensino
Departamento de Ciências Sociais
Departamento de Psicologia
Departamento de Sociologia
Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas

CC:

Assunto: **Distribuição de Bolsas Monitoria CECH - para o 2º Semestre/2023**

Prezados(as) Senhores(as),

Prezados(as) Senhores(as),

Encaminhamos para conhecimento e para as devidas providências a Distribuição de Bolsas Monitoria do CECH para o 1º Semestre/2023, aprovada Ad Referendum do CoC/CECH, conforme segue:

DEPARTAMENTO	MONITORIES 2º SEMESTRE/2023 16/09/23 a 15/02/24
de Artes e Comunicação – DAC	5
de Ciências da informação – DCI	4

de Ciências Sociais – DCSO	4
de Educação – DEd	4
de Filosofia – DFil	4
de Letras – DL	4
de Metodologia de Ensino – DME	4
de Psicologia – DPsi	5
de Sociologia – DS	4
de Teorias e Práticas Pedagógicas – DTPP	4

Segue em anexo ao processo os Anexos para preenchimento: Plano de Trabalho, Termo de Compromisso, Relatório de Monitoria e Termo de Compromisso (monitor voluntário).

Lembrando que o monitor deverá incluir seus dados de forma clara e completa como por exemplo os dígitos da agência e conta. A conta para recebimento da Bolsa Monitoria deverá ser conta corrente, sendo o titular o próprio monitor.

Solicitamos uma cópia do CPF e de algum documento bancário onde constam a Agência, Banco e N° da Conta, a Conta precisa ser conta corrente (não pode ser poupança) e o titular deverá ser o próprio monitor.

Sugerimos a inclusão de medidas de ação afirmativa na distribuição de bolsas contemplando estudantes que acessaram a universidade por tais políticas. As medidas devem ser elaboradas considerando a autonomia dos departamentos na elaboração de seus editais internos.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Antón Castro Míguez

Presidente da Comissão de Bolsas Monitoria do CECH

Profa. Dra. Ana Cristina Juvenal da Cruz



Documento assinado eletronicamente por **Edimara Cardoso de Ungaro, Auxiliar em Administração**, em 02/10/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Juvenal da Cruz, Diretor(a) de Centro**, em 02/10/2023, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anton Castro Miguez, Professor(a) Adjunto(a)**, em 03/10/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1209501** e o código CRC **2E80AD59**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.036018/2023-82

SEI nº 1209501